



Decreto Nº C0162/2016 de 30 de Novembro de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 8.506,50 (Oito Mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0119	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.085,65
0140	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,20
0342	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	132,00
0351	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30,00
0353	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,67
0363	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24,98
Total		8.506,50

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0120	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.085,65
0141	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17,20
0344	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	132,00
0350	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30,00
0354	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	216,67
0361	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24,98
Total		8.506,50

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Novembro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL